



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.349/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art.165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 25.577.260,13 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos); e,

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 13.422.739,87 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º - Todo ingresso orçamentário constitui-se de receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral das receitas – Anexo I, da Lei 4.320/64, com os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	2.912.000,00
Receita Patrimonial	644.000,00
Transferências Correntes	40.481.000,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00
Total Receitas Correntes	44.117.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	3.000,00
Transferências de Capital	1.469.000,00
Total Receitas de Capital	1.472.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) Dedução - Renúncia	0,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	0,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	6.589.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	39.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.741.000,00
02-Executivo	23.836.260,13
Total Orçamento Fiscal	25.577.260,13



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	13.422.739,87
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.422.739,87
TOTAL GERAL	39.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	1.741.000,00
4	Administração	5.680.000,00
8	Assistência Social	3.094.000,00
10	Saúde	10.167.739,87
12	Educação	10.364.000,00
13	Cultura	195.000,00
15	Urbanismo	4.609.260,13
20	Agricultura	1.690.000,00
27	Desporto e Lazer	213.000,00
28	Encargos Especiais	842.000,00
99	Reserva de Contingencia	404.000,00
	TOTAL GERAL	39.000.000,00

DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.741.000,00
122	Administração Geral	5.680.000,00
241	Assistência ao Idoso	229.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	370.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

244	Assistência Comunitária	2.495.000,00
301	Atenção Básica	10.113.739,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.549.000,00
361	Ensino Fundamental	5.179.000,00
363	Ensino Profissional	55.000,00
365	Educação Infantil	3.512.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	69.000,00
392	Difusão Cultural	195.000,00
451	Infraestrutura Urbana	2.625.739,87
452	Serviços Urbanos	1.983.520,26
606	Extensão Rural	1.690.000,00
812	Desporto Comunitário	213.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00
846	Outros Encargos Especiais	762.000,00
999	Reserva de Contingencia	404.000,00
	TOTAL GERAL	39.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	33.466.260,13
3.1.90.03.00 - Pensões	232.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	963.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.865.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.865.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	771.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	802.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.	340.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	131.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.140.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.868.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	350.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.942.460,13
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	634.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.849.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	230.000,00

Despesas de Capital	5.533.739,87
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.978.739,87
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.071.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	80.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	404.000,00
Total	39.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64, até o limite de 15% da despesa total fixada por esta Lei, na forma dos incisos II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64; e,

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria